

PARECER Nº 1158/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0022/10.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Praça João D´Anuzio Ticon o espaço livre sem denominação localizado entre as Ruas Colônia D´Assunção e José Álvares Moreira, no Jardim das Oliveiras, Subprefeitura Itaim Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, “de acordo com as fotos aéreas dos anos de 2005 e 2007 anexas, a área sofreu modificações urbanísticas para a construção da Estação Jardim Romano da CPTM” (fls. 19), sendo que “parte da área aparentemente recai sobre o leito da Rua José Álvares Moreira e parte sobre o lote 0076, lote que não consta integrar o patrimônio municipal” (fls. 26), mas sim ser de “propriedade federal para a qual não consta alienação no todo ou em parte para o Município” (fls. 27), acrescentando que “vem sendo lançado em nome da Rede Ferroviária Federal, conforme PRINT de fls 25” e “no croqui de fl. 20 aparece como ‘Área Desapropriada pelo Ministério dos Transportes’” (fls. 25).

Dessa forma, tendo em vista que parte da área não configura bem público municipal, esbarra o projeto no art. 13, inciso XXI da Lei Orgânica, segundo o qual compete à Câmara com a sanção do Prefeito denominar vias e logradouros públicos e não particulares.

Ante o exposto somos,

PELA ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 29/09/2010.

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Floriano Pesaro – PSDB – Relator

Abou Anni – PV

José Police Neto – PSDB

João Antonio – PT

Kamia – DEM